



Projeto de Lei Nº 232/2023

Autor: Vereador Bruno Gabriel

"Dispõe sobre a proibição de eventos nos arredores de escolas nos dias em que ocorrer provas de vestibulares, ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e concurso público no âmbito do Município de Itapevi e dá outras providências."

A **Câmara Municipal de Itapevi**, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º É vedado pela presente Lei, no âmbito do Município de Itapevi, a realização de eventos nos arredores de escolas nos dias que ocorrerem provas de vestibular, ENEM entre outras de grande relevância que sejam realizadas no município.

Parágrafo único: Fica vedado a realização de qualquer evento nos arredores de escolas nos dias em que ocorrer provas de vestibular, ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e concursos de grande relevância neste município, devendo ser respeitado o raio de no mínimo 1 (um) km para realização destes.



Art. 2º Poderá ser realizada a operação de perturbação do sossego pelos órgãos de fiscalização competentes, podendo também atuar em conjunto com a Guarda Municipal, DEMUTRAN e demais órgãos de fiscalização desta municipalidade.

Art. 3º No que dispõe a perturbação do sossego, poderão ser aplicadas as medidas e sanções previstas no art. 42 do Decreto-Lei n. 3.688/41.

Art. 4º Poderá ser realizado convênios com órgãos de segurança para a realização de fiscalizações, operações e demais atividades pertinentes.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 06 de novembro de 2023.



Justificativa

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Senhoras Vereadoras.

Nobres Pares, sabemos que o momento mais importante na vida de um estudante, ou de alguém que almeja uma vaga em concurso público, ou órgãos de registro profissional é o dia da realização da prova. A grande maioria destes que prestam algum vestibular ou concurso, se preparam por meses ou por anos, pois como todos sabemos, uma prova do ENEM por exemplo tem cerca de 90 questões, bem como uma redação com um tema que o candidato só descobre no momento da prova, sendo assim, é necessária total concentração. Muitos já chegam ao local de prova com os nervos à flor da pele, bem como com uma carga de cansaço pela jornada cansativa de estudos e então no dia da prova se deparam com um problema muito relatado por diversos estudantes, a perturbação do sossego e barulhos ao redor do local de provas.

Este é o maior inimigo daquele que presta uma prova, e, pensando nisso, é um dever da municipalidade garantir a ordem e sossego neste momento de suma importância na vida daquele estudante, que amanhã virá a ser o médico, o advogado, o engenheiro ou o próprio servidor municipal.

Sendo assim considerando a relevância da matéria, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação.



Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 06 de novembro de 2023.

Projeto de Lei Nº 232/2023 - Processo 405/2023 Documento assinado digitalmente em 07/11/2023. PROTOCOLO 17640/2023 - 07/11/2023 10:25 - PROCESSO 405/2023. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 1PRT-50CF-749D-Z89R



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1PRT50CF749DZ89R>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1PRT-50CF-749D-Z89R

